

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 18ae9ma6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/11/2025 Projeto de lei nº 1869/2025 Protocolo nº 12191/2025 Processo nº 3746/2025	
Autor: Dep. Thiago Silva		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA
ALESSANDRA CARVALHO**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº. 50.262.347/0001-80, localizada no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, que tem por finalidades: promover o desenvolvimento da comunidade; promover o desenvolvimento da prática esportiva da modalidade ginástica rítmica do ensino base ao alto rendimento; promover o desenvolvimento do ensino teórico, prático da ginástica em nível superior; promover campeonatos da modalidade ginástica rítmica; promover ações afirmativas para a comunidade; planejar, coordenar, articular e executar atividades de promoção e divulgação do patrimônio cultural afro-brasileiro; propor e articular políticas de valorização cultural das comunidades afrodescendentes e de proteção da diversidade de suas expressões e manifestações; promover ações que asseguram a preservação da cultura das comunidades; apoiar e realizar eventos culturais (vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, show, mostras, exposições, festivais, espetáculos etc.) das diversas linguagens artísticas e esportivas; capacitar jovens para o mercado cultural e esportivo; promover acesso às políticas públicas de inclusão cultural das comunidades por meio de ações de capacitação; incentivar a participação de pessoas em vulnerabilidade financeira a praticar atividades culturais, esportivas e educacionais; promover a prática de ginástica rítmica nas vertentes de participação rendimento e educacional; promover o esporte das atividades atléticas, do desporto, da recreação e do lazer; promoção da dança, do teatro, da música, das artes plásticas, das artes visuais, da pintura, da escultura, da literatura, das artes gráficas, do áudio visual, do patrimônio cultural, material e

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

imaterial; montar e apoiar oficinas, escolas informais, promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares; participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional; estimular a parceria e o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais; dos direitos humanos e das minorias; da saúde, da segurança alimentas, nutricional e da vida saudável.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO**.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Novembro de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual